



3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2022, NOS TERMOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2021 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE AÇÕES DE INFRAESTRUTURA URBANA - SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS EM DIVERSAS RUAS, NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE. CONVÊNIO Nº 1071321-26/2020 - CONTRATO DE REPASSE Nº 900824/2020 – MDR/CAIXA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.097.383/0001-84, entidade de direito Público, com sede localizada à Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho/PE, CEP: 55.825-000, neste ato representado pelo Sr. Marcello Fuchs Campos Gouveia, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 053.901.384-65, portador da Cédula de Identidade nº 6.403.826 SDS/PE, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado à empresa **UNITERRA – UNIÃO TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA**, com sede na Rua da Aurora, 325, Sala 1011, Boa Vista, Recife/PE, CEP: 50.050-000, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 02.724.778/0001-79, neste ato representada pelo Sr. Ricardo José Dias Fernandes, inscrito no CPF nº 021.101.284-02, portador do RG nº 1.053-788 - SSP/PE, doravante aqui denominada apenas **CONTRATADA**, tendo em vista a contratação, e ainda considerando o disposto na lei n.º 8.666 de 21.06.93, têm entre si justo e acordado o seguinte:

DO FUNDAMENTO LEGAL - O presente Termo aditivo tem fundamento legal no art. 60 e art. 65, I, b, da Lei nº 8.666/93, Sua formalização foi solicitada pela Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Urbano, conforme consta nos autos do processo, em razão do que são introduzidas as seguintes alterações no mencionado contrato:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo de valor correspondente a **14,6354446257759 % (por cento) do CONTRATO Nº 015/2022**, conforme Planilha de Serviços e Custos apresentada pela Secretaria Solicitante.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO

3. O valor da adição do Contrato é de **R\$ 626.771,15 (Seiscentos e vinte e seis mil, setecentos e setenta e um reais e quinze centavos).**

3.1 - O valor do contrato, após o presente Termo Aditivo de Valor, passará de R\$ 4.282.556,26 (Quatro Milhões, duzentos e oitenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e vinte e seis centavos), conforme disposto na proposta da **CONTRATADA**, para **R\$ 4.909.327,41 (Quatro Milhões, Novecentos e nove mil, trezentos e vinte e sete reais e quarenta e um centavos).**

3.2 A importância ora estabelecida corresponde ao valor do contrato vigente com o acréscimo de **14,6354446257759 % (por cento) do CONTRATO Nº 015/2022.**

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 A despesa decorrente do presente alteração ocorrerá por conta da seguinte Dotação Orçamentária.

Programa de Trabalho: 15.451.1502.3007.0000 - Natureza da Despesa: 44.90.51.00.



CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1 O presente termo aditivo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, com final de sua vigência, conforme cláusula terceira do contrato original.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO


7.1 A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.


Paudalho, 15 de março de 2023.


MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE
Marcello Fuchs Campos Gouveia
PREFEITO
CONTRATANTE


UNITERRA – UNIÃO TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA
Ricardo José Dias Fernandes
CPF nº 021.101.284-02
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 
CPF: 119.729.974-33

2 
CPF: 01.309.684-42